



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

Processo nº: 228.153/2021

Interessada: Ouvidoria Parlamentar

Assunto: Reembolso de despesa à conta da CEAP.

Em 19/02/2021.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Trata-se de demanda encaminhada pela Ouvidoria Parlamentar (doc. n. 1), acerca da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, por parte do Deputado Luiz Carlos, para o reembolso de despesa com combustíveis, formulada nos seguintes termos:

*O deputado Luiz Carlos (PSDB-AP) foi irregularmente ressarcido pela verba indenizatória. A NF-e emitida pela GRAMPOS OIAPOC EIRELI ME, CNPJ 84.410.240/0001-54 em seu favor no dia 09/12/2020, cujo número de emissão é 2610, valor total R\$6.726,95, tendo sido glosada em R\$726,95, restando portanto R\$6.000,00, foi CANCELADA PELO EMITENTE.*

*Dessa forma, solicito que o deputado restitua os cofres desta casa e que eu seja informado da conclusão desta denúncia de uso irregular de verba pública.*

2. A mensagem se refere à despesa com combustíveis, reembolsada por meio da CEAP, comprovada pelo documento a seguir especificado, cuja cópia segue anexa (doc. n. 2):

Fornecedor Nome	CNPJ / CPF	Data de emissão	Número do documento	Valor Despesa	Deduções	Reembolso	Detalhe
GRAMPOS OIAPOC EIRELI ME	84.410.240/0001- 54	09/12/2020	2610	R\$6.726,95		R\$6.000,00	detalhe
Total						R\$6.000,00	

3. O demandante comunica que a nota fiscal foi cancelada pelo emitente, o que, de fato, comprovamos pela consulta ao documento, por meio de sua chave de acesso, no Portal da Nota Fiscal Eletrônica (<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>). Informamos que consta no documento o registro de Situação Atual: CANCELADA, tendo sido a nota fiscal emitida em 09/12/2020 e cancelada pelo emitente na data de 10/12/2020.

4. Dessa forma, entramos em contato com o parlamentar, por meio de ofício (doc. n. 4), solicitando manifestação sobre o fato apontado. Por sua vez, o deputado solicitou a emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU, para





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

restituição à Câmara dos Deputados do valor reembolsado, R\$6.000,00, providenciando o seu pagamento, conforme comprovante anexo (doc. n. 5).

5. Ressaltamos que já foram efetuados os devidos ajustes no sistema Cotasnet e o valor restituído pode ser visualizado no Portal Transparência da Câmara dos Deputados, na consulta ao referido documento.

6. Do exposto, submetemos o assunto à consideração de Vossa Senhoria, sugerindo o encaminhamento à **Ouvidoria Parlamentar**, para as devidas providências.

Rosineide Costa Lopes  
Diretora

lap

